



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

**Súmula: Concede reposição aos Vereadores da
Câmara Municipal de Irati – PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida reposição linear de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), retroativa a abril/2015, sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Irati, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 03/2012.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 09 de junho de 2015.


VILSON MENON
Presidente


ANTONIO CELSO DE SOUZA
1º Secretário